




ATA DE REUNIÃO


Município
de Frades
Oliveira

AGENDA DA REUNIÃO:	Data da Reunião:	12/04/2024	<input checked="" type="checkbox"/> Programada <input type="checkbox"/> Não Programada
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – (ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL)	Hora Início:	14,30 H	<input type="checkbox"/> Reunião da Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Outra (Indicar): Procedimento concursal
	Hora Fim:	16,00 H	

ASSUNTOS DESENVOLVIDOS

N.º	Descrição
	<p style="text-align: center;">ATA DA DECISÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS E MÉTODOS DE SELEÇÃO</p> <p>-----Aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum mencionado em epígrafe, composto por Presidente – Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho, Chefe da Divisão de Administração e Finanças; Vogais efetivos – Dr^a. Carla Sofia de Almeida Carvalho, Técnica Superior (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Eng^o. José Paulo Monteiro Loureiro, Chefe da Divisão de Ordenamento, Urbanismo, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos, designados por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2024, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes do art^o. 36^o. do Anexo à Lei n^o. 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n^o. 1 do art^o. 17^o. e pelo n^o. 2 do art^o. 18^o. da Portaria n^o. 233/2022, de 09 de setembro.-----</p> <p>-----Assim, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----</p> <p><u>Avaliação curricular (AC):</u> Com uma ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.-----</p> <p>Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas(HA), formação profissional(FP), experiência profissional(EP) e avaliação de desempenho(AD) para os candidatos que tenham sido avaliados pelo SIADAP.-----</p> <p>A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula: $AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$.-----</p> <p>Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula: $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$.-----</p> <p>HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.-----</p> <p>Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;-----</p> <p>Habilitações académicas de grau superior à candidatura – 20 valores.-----</p> <p>FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, relacionadas com o posto de trabalho a preencher, devidamente comprovada. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:---</p> <p>Sem formação – 10 valores;</p>



ATA DE REUNIÃO

Município
Oliveira de Frades

- Com duração inferior ou igual a 10 horas – 12 valores;
- Com duração superior a 10 horas e igual ou inferior a 25 horas – 14 valores;
- Com duração superior a 25 horas e igual ou inferior a 75 horas – 16 valores;
- Com duração superior a 75 horas e igual ou inferior a 100 horas – 18 valores;
- Com duração superior a 100 horas – 20 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Até um ano – 12 valores;
- Entre um ano até três anos – 14 valores;
- Entre três anos até seis anos – 16 valores;
- Entre seis anos até nove anos – 18 valores;
- Mais de nove anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

- Desempenho Inadequado – 8 valores;
- Desempenho Adequado – 10 valores;
- Desempenho Relevante – 14 valores;
- Desempenho Excelente – 20 valores.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): - Com uma ponderação de 60%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC terá a duração máxima de 60 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro e respetivas carreiras. A entrevista de avaliação de competências será realizada por uma Técnica Superior – Dr.ª Zélia Coelho, e por o Chefe de Divisão Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho (Presidente do Júri) ambos com formação adequada para a utilização deste método.

As competências a avaliar conforme perfil de competências previamente definido são as seguintes:

- C1 – Planeamento e Organização;**
- C2 – Iniciativa e Autonomia;**
- C3 – Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;**
- C4 – Trabalho de Equipa e Cooperação;**
- C5 – Relacionamento Interpessoal.**

A prova de EAC será valorada numa escala de 0 a 20 valores, cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos:

- 20 valores – Nível Excelente
- 18 valores – Nível Muito Bom
- 16 valores – Nível Bom
- 14 valores – Nível Satisfaz Bastante
- 12 valores – Nível Satisfaz
- 10 valores – Nível Suficiente
- 8 valores – Nível Fraco



ATA DE REUNIÃO

4 valores – Nível Insuficiente

A Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (CEAC) – será obtida através da seguinte fórmula: $CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4 + C5)/5$; em que: CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4 e C5 = Competência 5.-----

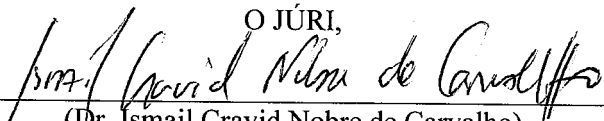
A **Ordenação Final (OF)**: será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e obtida com aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%AC + 60\%EAC; \text{ em que}$$

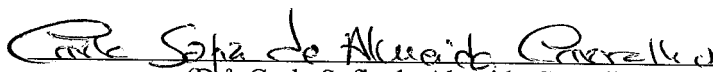
OF – Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular e EAC – Entrevista de Avaliação de Competências.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

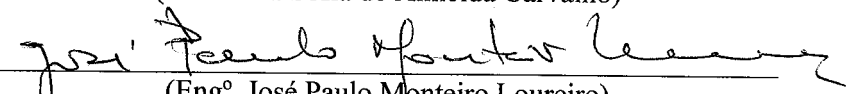
O JÚRI,



(Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho)



(Dr.ª Carla Sofia de Almeida Carvalho)



(Eng.º José Paulo Monteiro Loureiro)